



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE FAETEC.

EDITAL 2024.1 - 05

A Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de Candidatos, para ingresso no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em especialização em enfermagem do trabalho para ingressar no primeiro semestre letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regulamentado por este EDITAL destina-se a seleção de Candidatos para ocuparem vagas na Unidade de Ensino ETE de Saúde Herbert José de Souza, vinculada à Rede FAETEC, por meio de PROVA OBJETIVA, para ingressar no semestre letivo de 2024, conforme descrição abaixo:

ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO		
• FORMA DE ORGANIZAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	Oferecida somente a quem já tenha concluído, INTEGRALMENTE, o curso de educação profissional técnica de nível médio em Enfermagem, até a data da matrícula, proporcionando ao Candidato realizar a Especialização em Enfermagem do Trabalho, na FAETEC.	O curso é um dos ramos da enfermagem que desempenha papel relevante na melhora da qualidade de vida e da performance profissional do trabalhador, nos aspectos físicos, instrumentais, técnicos, sociais e organizacionais. Compete a ele o desenvolvimento de assessorias técnicas, a realização de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, reabilitação, assistência nos serviços de saúde, utilizando métodos e técnicas agregadas na saúde pública visando à promoção da saúde do trabalhador. Proporciona ao Candidato aprofundar seus conhecimentos na área.

1.2. O processo seletivo será regulamentado por este EDITAL, seus ANEXOS e eventuais Atos e Retificações, tendo a sua divulgação e execução de etapas disponíveis,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>. Toda a solicitação feita pelo Candidato deverá ser realizada por e-mail oficial concurso@recrutamentoiuds.org.br ou pelo telefone 0800 000 3397

1.3. Cabe aos interessados em concorrer a uma vaga na rede de ensino FAETEC à leitura deste EDITAL em sua integralidade, além do acompanhamento de todas as informações sobre convocações, listas de aprovados, classificações e reclassificações (caso ocorram), bem como sobre todas as etapas de matrícula, conforme Cronograma deste EDITAL, no ANEXO I.

1.4. O Quadro de Vagas, no Anexo I apresenta a Unidade de Ensino por nome, endereço, curso, turno e quantitativo de vagas aos Candidatos que concorrem para: Candidato de Ampla Concorrência – AC (item 2.1); Candidatos com reserva de vagas descritos na Lei Estadual nº 6433/2013 (Rede Pública - RP ou Negros, Pardos e Índios – N/P/I) (item 2.2) e Candidato Pessoa com Deficiência- PCD (item 2.3), para ingressar no primeiro semestre letivo de 2024;

1.5. O resultado do Processo Seletivo, regulamentado por este EDITAL, será válido apenas para o preenchimento das vagas, no curso disponibilizado na Unidade de Ensino da Rede FAETEC, indicada no Quadro de Vagas - ANEXO II.

1.6. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS, por e-mail ou por nenhum outro meio de comunicação eletrônica ou impresso, durante a realização das etapas do Processo Seletivo, nem serão dadas, por telefone, informações a respeito de itens descritos no EDITAL. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

1.7. A FAETEC poderá realizar reclassificações, caso as vagas oferecidas não forem preenchidas na sua totalidade, até o encerramento do concurso, ficando a critério da FAETEC realiza-las ou não até a data do encerramento do processo seletivo, em data a ser disponibilizada, no site da organizadora do concurso, a partir das 19 horas.

1.8. Não será concedida transferência de Unidade de Ensino da rede FAETEC, em que o Candidato venha a ser matriculado durante o semestre letivo de 2024. Após a finalização do semestre de ingresso, os Candidatos matriculados somente poderão solicitar transferência, por meio de processo administrativo eletrônico, no Procen (Protocolo Central da FAETEC), situado a Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – RJ, devidamente fundamentado ou pelo e-mail procen@faetec.rj.gov.br, se houver vaga.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.9. É prerrogativa da FAETEC alterar, aumentar ou excluir, caso haja necessidade e seja possível, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.

1.10. Os Candidatos com reserva de vagas concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização da prova, avaliação, duração, conteúdo, horário e local de aplicação da prova.

1.11. Toda menção a horário neste EDITAL, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.12. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.727/2016 e Decreto Estadual nº 43.065/11 que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, formulários, entre outros. O Candidato deverá preencher no formulário de inscrição, seu nome social, desde que acompanhado do nome civil.

1.13. A matrícula será realizada, no semestre que o Candidato foi aprovado e classificado, para cursar todo o ensino médio técnico, na Unidade de Ensino/Curso/Turno, na qual o Candidato concorreu.

1.14. A matrícula no processo seletivo é dirigida somente ao Candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas. Aplica-se a Lei Estadual nº 9385 de 26 de agosto de 2021, artigo 19, inciso XII, a qual informa, que a garantia de reserva de vagas para irmãos, no mesmo estabelecimento não se aplica para o concurso público por meio de sorteio ou provas.

2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA - AC; AOS CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS DESCritos NA LEI N° 6.433/2013; AOS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD).

2.1. Serão disponibilizadas vagas, na condição de Ampla Concorrência – AC, aos Candidatos que concorrerem para a unidade de ensino da Rede FAETEC de acordo com o Quadro de Vagas, Anexo II, conforme legislação vigente.

2.2. Serão disponibilizadas vagas aos Candidatos que concorrerem para as Unidades de Ensino, de acordo com a Lei Estadual nº 6.433/2013, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, onde será reservado um percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas oferecidas pelos cursos, aos Candidatos, aos Candidatos, comprovadamente carente socioeconômico e que concorram na condição de REDE PÚBLICA OU NEGROS/PARDOS/ÍNDIOS, de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

acordo com as determinações estabelecidas na referida lei estadual do Estado do Rio de Janeiro.

2.2.1. Para concorrer ao sistema de cotas, o Candidato deverá comprovar carência socioeconômica.

2.2.2. Conforme Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, Artigo 1º, Parágrafo 1º, entende-se por estudante carente socioeconômico “como sendo aquele assim definido pela Escola Técnica Estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do Candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por Órgãos Públicos Oficiais”.

2.2.3. É considerado carente socioeconômico, o Candidato ou responsável legal que estiver inserido no CADÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar nos CRAS, recebendo um Número de Identificação Social (NIS).

2.2.4. A declaração falsa, sujeitará o Candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição ou matrícula.

2.2.5. Será concedida a carência socioeconômica ao Candidato que comprovar no formulário de inscrição, o seu Número de Identificação Social - NIS registrado no CADÚNICO, dentro do período estabelecido no cronograma no ANEXO I.

2.2.5.1. O Candidato com reserva de vagas que, eventualmente, ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único - CadÚnico) poderá se dirigir a um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no seu bairro ou na sua cidade, para obter seu Número de Identificação Social (NIS). Caso o NIS do Candidato apresente alguma inconsistência durante a verificação de Candidato carente socioeconômico, este deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu NIS e providenciar a correção.

2.2.5.2. Para a verificação da condição de carência, a organizadora do concurso fará a confrontação dos dados apresentados pelo Candidato com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS/SISTAC.

2.2.6. Para o Candidato carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública (RP) será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes oriundos da Rede Pública de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. O Candidato deverá preencher,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social, no campo NIS do Formulário de Inscrição, bem como enviar os documentos digitalizados, como descrito no item 2.2.7, condição obrigatória para quem é Candidato com reserva de vagas dentro do prazo estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I.

2.2.6.1. Não poderá concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas na condição de carente socioeconômico oriundo de Rede Pública, o Candidato que tenha cursado o ensino fundamental total ou parcial em escola particular mesmo na condição de que bolsista, de acordo com a Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013.

2.2.7. O Candidato deverá enviar, *via upload* (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico, o Histórico Escolar ou a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, 1º e 2º ciclos, concluídos com êxito e cursados, integralmente, na Rede Pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do Ensino Fundamental 1º e 2º ciclos, concluídos com êxito e cursados, integralmente, na Rede Pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do Ensino Fundamental, e, preencher o número do NIS-CAD ÚNICO, o qual será analisado pela Coordenação da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.

2.2.7.1. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF, e ser enviado no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos como JPEG e WORD e, não serão analisados

2.2.8. Para o Candidato carente socioeconômico e Negro/Pardo/Índio (N/P/I), será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, beneficiados pelo Sistema de Cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração com foto, no ato da inscrição. O Candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social, no campo NIS, do Formulário de Inscrição, bem como enviar o documento digitalizado, como descrito no item 2.2.8.1, condição obrigatória para quem é Candidato com reserva de vagas, dentro do prazo estabelecido no cronograma no ANEXO I.

2.2.8.1. O Candidato deverá enviar autodeclaração com foto, como descrito no item 2.2.7.1, para concorrer á cota de Negros, Pardos ou Índios (N/P/I) a fim de ser verificada a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados na Lei de Cotas, enquanto instrumento de afirmação da identidade étnico-racial, além de preencher a inscrição com o número do NIS - CADÚNICO.

2.2.8.2. A Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, informa em seu artigo 1º, § 3º “O EDITAL do processo de seleção, atendido o princípio da igualdade, estabelecerá as minorias étnicas beneficiadas pelo sistema de cotas, admitidas a adoção



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

do sistema de autodeclaração para negros e pessoas integrantes de minorias étnicas, cabendo à escola técnica estadual criar mecanismos de combate à fraude”.

2.2.8.3. Mesmo após a efetivação da matrícula, o Candidato/responsável legal pelo Candidato declarado negro, pardo ou índio, poderá ser convocado por comissões específicas para verificação da afirmação contida na referida declaração.

2.2.9. Somente será analisado o pedido efetuado pelo Candidato, que optar em participar do Processo Seletivo, pelo Sistema de Cotas se os documentos comprobatórios forem enviados no período definido no Cronograma apresentado no ANEXO I e que tenham sido encaminhados, via *upload*.

2.3. Será reservado um percentual de 5% (Cinco por cento) das vagas à Pessoa com Deficiência (PcD), conforme legislação vigente. De acordo com a Lei nº 13.146 de 2015, considera-se Pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, podendo obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.3.1. O Candidato que concorrer às vagas para Pessoa com Deficiência, conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012, Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto nº 9.508/2018 ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei Estadual 6708/2014, deverá encaminhar o CPF e o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF. Deverá ser enviada a documentação comprobatória pelo site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> via *upload*, acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no ANEXO I para a devida análise do pedido pela Coordenação da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.

2.3.3. O envio dos documentos deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição, via *upload*. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD, e não serão analisados.

2.3.4. O Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que não se declarar no ato da inscrição, não poderá pleitear e tampouco interpor recurso em favor de sua condição, posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.3.5. Para concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência, o Candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência;
- b) encaminhar CPF e Laudo Médico em formato digitalizado. No Laudo Médico, deverá constar:
 - Espécie da Deficiência;
 - Grau da Deficiência;
 - Nível da Deficiência;
 - Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF);
 - Data de Expedição do Laudo;
 - Assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico;
 - Especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

2.3.6. O encaminhamento do CPF e do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, não se responsabilizará por arquivos corrompidos ou erros que possam ocorrer na transferência de dados que os impeçam que cheguem ao site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> por via *upload*.

2.3.7. Não serão consideradas como deficiência, as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

2.3.8. A concessão de vaga à Pessoa com deficiência, será determinada em função da análise das informações contidas no formulário de inscrição e da documentação enviada, via *upload*, em formato digitalizado pelo Candidato ou responsável legal.

2.3.9. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações.

2.4. É responsabilidade do Candidato com reserva de vagas, bem como PcD, acompanhar a divulgação do resultado da verificação da documentação enviada, conforme cronograma apresentado no ANEXO I.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.5. O Candidato com reserva de vagas, bem como PcD, que não se declarar no ato da inscrição, não poderá pleitear e tampouco interpor recurso em favor de sua condição, posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas.

2.6. O Candidato com reserva de vagas, bem como PcD, que tiver o seu pedido NEGADO, pela organizadora de concurso, participará do processo seletivo como Candidato Ampla Concorrência – AC, devendo imprimir o boleto da taxa de inscrição e realizar o pagamento até a data estabelecida em cronograma.

2.7. O Candidato com reserva de vagas, bem como PcD, que no ato da inscrição, tiver declarado tal condição, e o seu pedido for ACEITO, terá seu nome publicado em lista específica de classificação de Candidatos com reserva de vaga e figurará, também, na listagem geral de Candidatos, devendo acessar o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> na data estabelecida no cronograma no ANEXO I, pra tomar ciência do Resultado de Inscrições Homologadas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e será realizada, exclusivamente, pela internet no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>, no período indicado no cronograma deste EDITAL.

3.1.1. A inscrição, para concorrer as vagas previstas neste EDITAL, será realizada, exclusivamente, no nome do Candidato, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>, no período indicado no cronograma apresentado no ANEXO I. No formulário de inscrição deverão ser preenchidos os dados do Candidato, bem como os dados do responsável legal do menor, em campos próprios.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o Candidato deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus ANEXOS e eventuais Atos e Retificações, observando os pré-requisitos para inscrição. Todos os itens do EDITAL devem ser cumpridos, sob pena de eliminação do certame.

3.2 A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.3. O Candidato deverá preencher o formulário de inscrição, integralmente, como previsto neste EDITAL, bem como o QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO antes de imprimir o formulário de inscrição.

3.3.1. No Formulário de Inscrição, os campos RG e CPF do Candidato devem ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio Candidato. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa acarretará em sua eliminação do processo seletivo, caso não seja corrigido no prazo estipulado neste EDITAL.

3.4. A inscrição no processo seletivo, implica no conhecimento e a tácita aceitação pelo Candidato das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas nele.

3.5. Para se inscrever, o Candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF e da cédula da identidade próprios, independente da idade.

3.6. O Candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seu responsável legal a uma das agências do correios para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF. A FAETEC não se responsabilizará pelas condições de atendimento das agências que emitem o respectivo documento.

3.7. Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome e CPF de um mesmo Candidato. Assim, caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo Candidato e/ou CPF, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3.8. No ato da inscrição, o Candidato deverá informar em campo próprio, necessariamente, UMA das opções que segue abaixo:

- a) se Candidato Ampla Concorrência - AC;**
- b) se Candidato Pessoa com Deficiência (PcD), com envio de CPF e Laudo médico;**
- c) se filho de servidor efetivo (professor – FP ou servidor – FS);**
- d) se Candidato Carente Socioeconômico, devendo estar inscrito no Cad Único do Governo Federal:**
 - d.1) Candidato Carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública - RP;**
 - d.2) Candidato Carente Socioeconômico e Negros/Pardos/Índios – N/P/I.**

3.8.1. Após o preenchimento deste campo serão disponibilizados os demais campos para informações e envio de documentos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.8.2. O Candidato (com reserva de vagas/ Ampla Concorrência – AC ou PcD) que necessitar de Atendimento Especial para realizar a prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco, entre outros.) deverá informar no local apropriado do Formulário de Inscrição, este atendimento. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde a prova for realizada.

3.9. O Candidato que não se declarou com reserva de vagas ou PcD e que tenha utilizado o atendimento especial para realização da prova não poderá exigir essa condição após o período estabelecido em cronograma deste EDITAL.

3.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou ainda, fornecendo informações erradas ou falsas.

3.11. O Candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a nome, data de nascimento, resultado, classificação e reclassificação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos Mecanismos de busca existentes.

3.12. A FAETEC não se responsabilizará pelos formulários de inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

3.13. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em data estabelecida em cronograma, obrigatoriamente, por intermédio do boleto bancário, gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, até a data do vencimento, caso contrário, o Candidato não terá a sua inscrição confirmada.

3.14. O boleto bancário pode ser pago em qualquer Banco, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível na Área do Candidato, em Boleto Bancário, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.15. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato poderá emitir a 2^a via acessando o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> na Área do Candidato, em Boleto Bancário, dentro do prazo previsto para as inscrições. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita neste item, nem mesmo depósito bancário, seja em conta corrente ou agendamento de pagamentos. Na ocorrência desses casos, a inscrição estará cancelada.

3.16. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato acompanhar através do site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do pagamento do boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se após às 72h da realização do pagamento do boleto, o status da inscrição continuar como NÃO PAGA, o Candidato deverá encaminhar um e-mail para concurso@recrutamentoiuds.org.br, informando seus dados (EDITAL, CPF, nome completo e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail.

3.17. Caso o Candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha verificado alguma inconsistência, deverá providenciar imediatamente sua correção, por meio de e-mail concurso@recrutamentoiuds.org.br até o encerramento das inscrições, estipulado em cronograma para Recurso da Relação de inscrições homologadas.

3.17.1. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – EDITAL 2024.1 - 05 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO. O conteúdo do e-mail deve constar nome do Candidato, unidade/semestre/turno/CPF que concorre, bem como a descrição do problema.

3.18. A inscrição será homologada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição e não será homologada se o pagamento for creditado após o término do prazo para pagamento do boleto da taxa de inscrição e será divulgada no site conforme data prevista no Cronograma apresentado no ANEXO I.

4. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido a todo Candidato que comprovar hipossuficiência para o pagamento da taxa de inscrição, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente EDITAL.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4.1.1. A declaração falsa de hipossuficiência sujeitará o Candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.

4.2 O Candidato poderá solicitar no formulário de inscrição, a isenção de pagamento da taxa de inscrição fornecendo o seu Número de Identificação Social registrado no CAD ÚNICO, no campo NIS (ou do responsável legal) acessando o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> dentro do período estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I.

4.2.1. O Candidato que, eventualmente, ainda não seja **não cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Único - CadÚnico, poderá dirigir-se a um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, conforme descrito nos itens 2.2.5.1, deste EDITAL..**

4.3. O Candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa para um determinado CPF/Unidade/Curso, por EDITAL. A solicitação de isenção da taxa de inscrição tem como base a hipossuficiência, se comprovada pela inscrição com o NIS, de forma que não cabe ao Candidato questionamentos quanto às normas contidas neste EDITAL para a isenção da taxa de inscrição.

4.4. O preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição será feito integralmente pela *Internet*, bem como sua comprovação sendo de inteira responsabilidade do Candidato, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de alterações após a entrega.

4.5. O Candidato que efetuar o pedido de isenção da taxa de inscrição e for DEFERIDO, estará automaticamente inscrito, devendo acessar e imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) por meio do site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> na data estabelecida no cronograma no ANEXO I para a impressão via *Internet* do CCI, o qual contém informações sobre local, endereço, data e horário da prova.

4.6. A concessão da isenção da taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no formulário de inscrição. O Candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo INDEFERIDO, deverá acessar o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I e realizar os procedimentos necessários para a inscrição, além de imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4.7. A relação preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, será divulgada no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> com o resultado da solicitação para cada Candidato.

4.8. O Candidato que não concordar com o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Cotas ou de Isenção de Taxa de Inscrição, poderá impetrar recurso por meio do Formulário de Recurso, conforme cronograma apresentado no ANEXO I. O resultado do recurso será divulgado em data estabelecida neste EDITAL, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As informações fornecidas no Formulário da Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devem obedecer às normas deste EDITAL.

5.2. O Candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) que será disponibilizado no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>, na Área do Candidato, onde constarão os dados do Candidato e o local e endereço da prova, bem como demais informações e orientações sobre a Prova Objetiva, sob a responsabilidade da organizadora do concurso.

5.3. O Candidato deverá atentar-se para a formalização da inscrição, conferindo todos os seus dados, no ato da inscrição, caso a inscrição não seja efetuada de acordo com o estabelecido neste EDITAL, será automaticamente desconsiderada, não assistindo nenhum direito ao interessado.

5.4. Caso haja inexatidão em relação à eventual solicitação da condição de Atendimento de Necessidade Especial para realização da prova, o Candidato deverá entrar em contato com a Concursos Soluções IntegradasLTDA, pelo e-mail concurso@recrutamentoiuds.org.br, conforme data determinada no cronograma apresentado no ANEXO I e orientações disponíveis no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

5.5. O Candidato que, nas 48 (quarenta e oito) horas que antecederem à realização da prova apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização deverá comunicar a organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA ou, em casos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

extraordinários, com a maior antecedência possível para que a organizadora do concurso tome as providências necessárias para a realização da prova em separado, caso haja a necessidade e possibilidade. O contato com a empresa organizadora de concurso poderá ser efetuado pelo e-mail concurso@recrutamentoiuds.org.br

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova será objetiva para os Candidatos que concorrem aos Cursos Técnicos de Nível Médio em **ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**, será de caráter eliminatório e classificatório. A aplicação da prova ocorrerá em diversas cidades do Estado do Rio de Janeiro e está prevista para o turno da **tarde, no horário das 13 horas às 16 horas e 30 minutos**, com duração de 3 horas e 30 minutos, incluindo a marcação do Cartão de Respostas e devendo o Candidato chegar com uma hora de antecedência. Os portões em todas as escolas serão fechados rigorosamente às 13 horas.

6.2. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma valendo 2,5 pontos totalizando 100 pontos. Cada questão da Prova Objetiva conterá 4 (quatro) opções e somente uma correta, todas de acordo com a matriz de Referência do SAEB e com conhecimentos específicos da matriz Referência de Enfermagem, conforme descrito abaixo. O Candidato não poderá zerar nenhuma das disciplinas. A prova objetiva será organizada da seguinte forma:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	20	2,5
Conhecimentos Espécíficos	20	2,5
Total de questões	40	
Total de pontos	-	100

6.2.1. Parte I – Disciplina de Língua Portuguesa (20 questões)

6.2.1.1. Estruturada sob o foco da leitura, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos de linguagem verbal e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

visual, essenciais a todas as áreas e aos conteúdos adquiridos durante o processo de escolarização.

6.2.2. Parte II – Conhecimentos Específicos (20 questões)

6.2.2.1. FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM

- a) procedimentos para o cuidado de enfermagem.**
- b) fundamentação científica dos cuidados de enfermagem.**
- c) noções gerais de anatomia e fisiologia humanas.**

6.2.2.2. ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA

- a) Assistência de Enfermagem para prevenção, controle e a recuperação da saúde nas doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas.**
- b) Programa de imunização.**
- c) Cadeia de frio.**

6.2.2.3. ENFERMAGEM CIRÚRGICA

- a) medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar.**
- b) assistência de Enfermagem a pacientes em situações de urgência e emergência.**

6.3.O Candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostass, que será o único documento válido para a correção das questões. O preenchimento do Cartão de Respostass será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste EDITAL e no Cartão de Respostass.

6.3.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostass por erro do Candidato.

6.3.2. Serão de inteira responsabilidade do Candidato, os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostass. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este EDITAL ou com as instruções constantes no Cartão de Respostass, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

6.3.2.1. Na correção do Cartão de Respostass será atribuída a nota 0 (zero) à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada;**
- b) sem opção assinalada;**
- c) com emenda ou rasura**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

6.3.3. O Candidato NÃO deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.3.4. O Candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de sua cédula de identidade física ou digital (Lei nº 7.088/83).

6.3.5. O Não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do Candidato e resultará em sua eliminação do Processo seletivo.

7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Nenhum Candidato fará a prova fora do dia, horário e locais indicados no CCI - Cartão de Confirmação de Inscrição.

7.2. O Candidato deverá comparecer ao local designado para realizar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de Identidade oficial (físico ou digital) contendo fotografia e assinatura, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva. Não será permitido ao Candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

7.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, Defensoria Pública, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como Documento Oficial de Identidade e ou Carteira Nacional de Habilitação.

7.2.2. Não serão aceitos documentos apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, SALVO o descrito no Decreto Federal nº 10.977/2022 (Carteira de Identidade em formato digital). Também não será aceita a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.2.3. Não será aceito como Documento Oficial de Identidade: carteira escolar, carteira de igreja, carteira de identidade Jovem, carteira de clube ou documento oficial de identidade autenticado, ou qualquer outro documento que não seja emitido pelas instituições descritas no item 7.2.1.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

7.2.4. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e de sua assinatura.

7.2.5. O Candidato será submetido à identificação especial caso seu Documento Oficial de Identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

7.3. O Candidato que não apresentar o CCI e Documento oficial de Identidade físico ou digital ou apresentar dados com inconsistências no Formulário de Inscrição ficará sujeito, caso não seja possível confirmar sua inscrição, a não fazer a prova.

7.3.1. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar o Documento Oficial de Identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em Órgão Policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o Candidato submetido à identificação especial.

7.3.2. Caso o Candidato ainda não possua o Documento de Identidade Oficial com foto devido à situação excepcional de dificuldade de atendimento no órgão público que disponibiliza o documento, o Candidato deverá entrar em contato com a organizadora de concurso pelo e-mail disponibilizado para atendimento, com o fim de que a organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA tome as medidas necessárias, em período anterior à data da Prova Objetiva.

7.4. O Candidato deverá observar as normas e os protocolos de segurança, sanitária estadual e municipal, para o combate e prevenção de doenças infecto-contagiosas vigentes na data da realização da prova. Na hipótese de conflito entre os protocolos, prevalecerá a norma mais restritiva.

7.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada mesmo que em casos excepcionais, para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do Candidato.

7.6. É dever do Candidato ler as instruções impressas no Cartão de Respostas, no caderno de questões da Prova Objetiva, além de verificar se o caderno de questões correspondente ao Processo de Seleção para a qual concorre, uma vez que não está previsto recurso neste caso.

7.6.1. Será de responsabilidade do Candidato observar se há alguma inconsistência no caderno de questões da Prova Objetiva ou no Cartão de Respostas recebido,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

devendo comunicar ao fiscal de prova para que este, junto a organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, tome as providências cabíveis.

7.7. Não será permitido ao Candidato entrar na sala de prova portando aparelhos eletrônicos, sejam eles *mp3* ou *mp4*, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, *pager*, agenda eletrônica, *note book*, *palm top*, *ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, entre outros.

7.8. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.9. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o Candidato receberá do fiscal de sala, o Cartão de Respostas.

7.10. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) após a identificação pelo fiscal da sala, nenhum Candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;**
- b) o Candidato somente poderá retirar-se da sala após 01 hora decorrida do início da aplicação da prova. Os três últimos Candidatos deverão permanecer na sala e assinar a Ata de Sala, sendo autorizados a saírem da sala de provas somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação de provas;**
- c) o Candidato que não observar o disposto no subitem anterior, alínea “b”, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do processo seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros Candidatos, pelos fiscais e pelo coordenador local;**
- d) só será permitido ao Candidato levar os cadernos de questões faltando 1 (uma) hora ou menos para o término da prova, sendo proibido ao Candidato copiar os seus assinalamentos (gabarito). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova, bem como o gabarito preliminar oficial, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no ANEXO I, no dia seguinte à realização da prova objetiva;**
- e) ao terminar a prova o Candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova), salvo o exposto no item 7.10 letra “d”;**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- f) serão disponibilizadas imagem do Cartão de Respostas, na Área do Candidato, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> para consulta e impressão, conforme data determinada em cronograma apresentado no ANEXO I;
- g) é vedado ao Candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo seletivo, sem autorização expressa da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;
- h) não será permitido ao Candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

7.11. Será eliminado do Processo seletivo o Candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, no local de provas, com outro Candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização da prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) aparelhos eletrônicos como mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, *ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, etc. ou qualquer tipo de aparelho ou dispositivo, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova, tampouco porte de armas de qualquer natureza;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *pages*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização da prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir quaisquer das instruções contidas na capa da prova;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;**
- i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova), salvo o exposto no item 7.10 letra “d”;**
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;**
- k) que for surpreendido tentando copiar seus assinalamentos (gabarito);**
- l) não atender às determinações do presente EDITAL, seus ANEXOS e eventuais Atos e Retificações;**
- m) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o Candidato se utilizado de processos ilícitos.**

8. DO RECURSO

8.1. O Candidato que não concordar com os resultados obtidos em qualquer fase do processo seletivo, poderá propor Recurso Administrativo eletrônico, acessando o site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>, na Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso, nas datas previstas no cronograma apresentado no ANEXO I.

8.2. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

8.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, a banca examinadora poderá efetuar alterações nos resultados. Os pontos correspondentes às questões anuladas serão atribuídos a todos os Candidatos.

8.3. O Cartão de Respostas só será corrigido após a divulgação dos gabaritos definitivos.

8.4. Será INDEFERIDO compulsoriamente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não definida neste EDITAL.

8.5. O resultado dos recursos, assim como as eventuais alterações de gabaritos da prova objetiva e as imagens das respostas aos recursos, estará à disposição dos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Candidatos no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no ANEXO I.

8.6. A banca examinadora da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A listagem com o resultado final estará disponível no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>, conforme prazo estabelecido no Cronograma apresentado no ANEXO I.

9.2. Na listagem com o resultado final constarão os nomes dos Candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, por meio da soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, bem como os nomes dos Candidatos reprovados e ausentes, organizada em cinco listagens:

- a) na primeira listagem, o resultado final das vagas para Candidatos Ampla Concorrência - AC;**
- b) na segunda listagem, o resultado final das vagas para Candidatos Pessoa com Deficiência(PcD);**
- c) na terceira listagem, o resultado final das vagas para Candidatos carente socioeconômico e oriundo de escola da Rede Pública (RP);**
- d) na quarta listagem, o resultado final das vagas para Candidatos carente socioeconômico e negro, pardo e índio (N/P/I).**
- e) na quinta listagem, o resultado final com os Candidatos ausentes.**

9.3. A classificação do Candidato corresponderá a sua pontuação no resultado final, na Unidade de Ensino, por curso/turno e forma de organização, respeitando-se a opção de escolha efetivada à época da inscrição. Não caberá recurso para alteração/correção de dados, fornecidos pelo Candidato, no ato da inscrição e não corrigidos no prazo estabelecido neste EDITAL.

9.4. De acordo com a Lei Estadual nº 6433/2013 (artigo 2º, inciso III), as vagas não preenchidas por determinado grupo deverão ser, prioritariamente, ocupadas por Candidatos classificados dos demais grupos da reserva, conforme abaixo, seguindo a ordem de classificação:

- I - Rede Pública;**
- II- Negros/Pardos/Índios**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

9.4.1. No caso de sobra de vagas reservadas, dos demais grupos, após cumprido o item 9.4, as vagas serão direcionadas para os Candidatos de ampla concorrência.

9.5. Será considerado REPROVADO E ELIMINADO do processo seletivo, respectivamente, o Candidato que:

- a) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas disciplinas (Língua Portuguesa ou Conhecimentos Específicos) da Prova Objetiva;**
- b) faltar a prova do processo seletivo, conforme cronograma apresentado no ANEXO I;**
- c) agir de acordo com o exposto no item 7.10 e 7.11.**

9.6. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos nas questões da disciplina de Conhecimentos Específicos;**
- b) maior número de pontos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;**
- c) idade dos Candidatos, da maior idade para a menor.**

9.7. O Candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito a matricular-se.

9.8. O Candidato que não concordar com o resultado poderá propor recurso, acessando a página no site: <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> por meio do Formulário de Recurso contra o resultado Preliminar, conforme cronograma neste EDITAL.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

10.1. Os resultados oficiais do processo seletivo, para preenchimento das vagas com destino ao ingresso de alunos no semestre letivo de 2024, serão divulgados no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> nas datas previstas do cronograma apresentado no ANEXO I.

10.2. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos Candidatos.

10.3. A organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA compromete-se a divulgar, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do Candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais da aprovação, classificação e reclassificação, por meio do site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

10.4. O não acompanhamento por parte do Candidato das informações disponibilizadas no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> ou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula acarretará na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O Candidato, na forma da legislação civil e, devidamente documentado, deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma apresentado no ANEXO I, na Unidade de Ensino para o qual foi aprovado e classificado dentro das vagas na condição “OCUPANDO VAGA”, devendo apresentar, no ato da matrícula, o formulário de matrícula preenchido e os documentos relacionados no item 11.3.

11.2. Somente será matriculado, no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, o Candidato aprovado e classificado dentro das respectivas vagas e na condição “OCUPANDO VAGA”, devendo que apresentar, no ato da matrícula, o diploma do curso técnico de nível médio em enfermagem, como pré requisito para ingresso nessa especialidade (ainda que tenha cursado o ensino superior deste ou outro curso da área) e que não esteja em regime de progressão parcial (dependência).

11.2.1. Para apresentação do histórico escolar, certificado e Diário Oficial (se for o caso) do ensino médio e o diploma do curso técnico em Enfermagem, que será informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, bem como os documentos relacionados no item 11.3, perderá o direito a vaga.

11.3. O Candidato terá acesso ao formulário de matrícula para imprimir no site da organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, devendo preencher e entregar na Unidade de Ensino, para a qual está aprovado e classificado na vaga, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou certidão de casamento do Candidato;
- b) cédula de identidade e CPF do responsável legal para o Candidato menor de 18 (dezoito) anos;
- c) 03 (três) fotos coloridas 3 X 4 recentes do Candidato de frente, usando camisa de manga e sem adereços como boné/chapéu;
- d) título de eleitor, para os Candidatos a partir dos 18 (dezoito) anos;
- e) certificado de reservista, para os Candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- f) comprovante de residência;
 - g) cédula de identidade e CPF do Candidato;
 - h) E, ainda para os CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO:
 - ✓ Histórico escolar do ensino médio completo;
 - ✓ Diploma do curso técnico em enfermagem.
 - ✓ Certificado do ensino médio, cópia da publicação no DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (alunos concluintes no RJ, após 1985 até 2015) ou ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (com publicação em DOERJ) ou certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou Certidão Escola Extinta;
 - i) de acordo com a Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o Candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.
 - j) Candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste EDITAL traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticado.
- K) carteira de vacinação atualizada.

11.4. O Candidato carente socioeconômico oriundo da Rede Pública (RP) de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar no ato da matrícula, o Histórico escolar do Ensino fundamental todo cursado em escola pública ou declaração de escolaridade com data atualizada, informando que o Candidato concluiu o Ensino Fundamental, sob pena de cancelamento de matrícula, bem como o comprovante do NIS registrado no CAD ÚNICO, além de toda a documentação prevista no item 11.3, sob pena de cancelamento de matrícula.

11.5. O Candidato carente socioeconômico e negros/pardos/índios (N/P/I) deverá apresentar na matrícula autodeclaração com foto, bem como comprovante do NIS registrado no CAD ÚNICO, de acordo com a Lei Estadual nº 6433/2013, além de toda a documentação prevista no item 11.3, sob pena de cancelamento de matrícula. A COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA O SISTEMA DE COTAS poderá solicitar a verificação, conforme previsto neste EDITAL.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

11.6. O Candidato Pessoa com Deficiência deverá apresentar, no ato da matrícula CPF e laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF, além de toda documentação prevista no item 11.3, sob pena de cancelamento de matrícula.

11.7. Não terá direito à matrícula:

- a) o Candidato cuja classificação ultrapasse o número de vagas oferecidas, salvo se convocado por desistência de Candidato anteriormente sorteado e convocado;
- b) o Candidato cujos seus dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição ao certame;
- c) irmãos de Candidatos ocupando vaga, sejam gêmeos ou não, em qualquer semestre.

11.8. No ato da entrega dos documentos, o funcionário da Unidade de Ensino autenticará as cópias, mediante os documentos originais apresentados.

11.9. Será permitida a matrícula por procuração, para os Candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e responsáveis de Candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que não puderem comparecer, devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da cédula de identidade do responsável ou do Candidato maior de 18 (dezoito anos) além de todos os documentos exigidos no item 11.3. A procuração ficará retida na secretaria da Unidade de Ensino, no ato da matrícula.

11.10. O Candidato classificado na vaga que, independente de motivos, NÃO comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou NÃO apresentar a documentação necessária para sua efetivação, nas datas e horários previstos no cronograma apresentado no ANEXO I, poderá ser eliminado da seleção, perdendo automaticamente o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata de classificação com *status* “em Lista de Espera”.

11.11. A duração do curso está estruturada no plano de curso, cabendo ao Candidato assegurar sua matrícula conforme disponibilidade da Unidade de Ensino, adaptando-se aos horários e à duração do curso.

11.12. O Candidato deverá acompanhar a convocação para efetivar a matrícula na unidade e curso em que se inscreveu, caso esteja na listagem do resultado final como “OCUPANDO VAGA”.

11.13. A confirmação da matrícula só será efetivada após o comparecimento do Candidato na unidade de ensin, para o qual concorreu e foi aprovado e a realização



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

dos trâmites necessários pela Unidade de Ensino, para efetivação e recebimento do número de matrícula oficial da rede FAETEC.

11.14. Será considerado desistente, o Candidato matriculado que não comparecer as aulas nas duas primeiras semanas letivas, após efetivar a matrícula, sendo chamado, a critério da FAETEC, para ocupar a vaga, o Candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.

12. DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1. Em caso de não preenchimento de vaga pela desistência do Candidato, ou indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da Unidade de Ensino, a FAETEC poderá reclassificar os Candidatos com *status* “ Lista de Espera”, respeitando rigorosamente a classificação obtida, em data a ser disponibilizada, no site da organizadora do concurso, a partir das 19 horas.

12.2. A data da reclassificação e a data de matrícula serão disponibilizadas, a partir das 19 horas, no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> de acordo com o cronograma apresentado no ANEXO I deste EDITAL e/ou em cronograma a parte divulgado no site da organizadora do concurso.

12.2.1 É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, de realizar reclassificações ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.

12.3. O Candidato reclassificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma próprio poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação.

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Quando o número de Candidatos aprovados para determinada Unidade de Ensino ou horário for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma/horário na Unidade de Ensino escolhida no ato da inscrição, estará condicionada à análise e ao pronunciamento das diretorias pedagógicas as quais as Unidades de Ensino estão subordinadas.

13.2. A FAETEC poderá divulgar por meio do site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br> sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais, sendo responsabilidade do Candidato à observância das informações divulgadas durante o Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.3. Na hipótese de vagas não preenchidas na unidade/cursos/turnos, a FAETEC poderá disponibilizar, a seu critério, essas vagas em EDITAL COMPLEMENTAR, podendo, ainda, ampliar, suprimir ou reduzir o quadro de vagas, ficando a seu critério abrir nova etapa de convocação ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.

13.4. As aulas ocorrem regularmente de 2^a a sábado, e também acontecem de forma regular ou complementar, fora do turno em que o aluno estiver matriculado, inclusive aos sábados, em atendimento às exigências da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

13.5. É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

13.6. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de prova, resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao Processo Seletivo. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site <https://portal.recrutamentoiuds.org.br>

13.7. O Processo Seletivo termina depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste EDITAL, e publicado o encerramento no site da organizadora do concurso.

13.8. Os casos omissos, serão avaliados e deliberados pela FAETEC.

13.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2023.

CAROLINE ALVES DA COSTA
Presidente da FAETEC

ANEXO I
CRONOGRAMA

FAETEC

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">- Período de Inscrição para Ampla Concorrência – AC- Período de Inscrição para Reserva de Vagas aos Candidatos - Pessoa com Deficiência(PcD)- Envio de documentação comprobatória	<p>22/11/2023 A 20/12/2023</p>	<ul style="list-style-type: none">- Pela <i>Internet</i> no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br- Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br via <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL
<ul style="list-style-type: none">- Pagamento do boleto bancário	<p>Até 22/12/2023</p>	<ul style="list-style-type: none">- Na rede bancária ou pelo <i>internet bank</i> até o dia definido por este EDITAL
<ul style="list-style-type: none">- Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição- Período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 6433/2013- Envio de documentação comprobatória.	<p>20/11/2023 A 26/11/2023</p>	<ul style="list-style-type: none">- Pela <i>Internet</i> no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br- Enviar documentos comprobatórios através do site https://portal.recrutamentoiuds.org.br via <i>upload</i> (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL- A análise do pedido será feito pela organizadora do concurso Recrutamento e Seleção Brasil LTDA.
<ul style="list-style-type: none">- Resultado preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.- Resultado preliminar do Pedido de Vagas pelo Sistema de Cotas da Lei 6433/2013.	14/12/2023	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">- Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.- Recurso contra o Resultado Preliminar pelo Sistema de Cotas da Lei 6433/2013.	15/12/2023	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br- Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
<ul style="list-style-type: none">-Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.- Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar pelo Sistema de Cotas da Lei 6433/2013.	19/12/2023	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.brA partir das 19 horas
<ul style="list-style-type: none">- Resultado preliminar do Pedido de Inscrição de Reserva de Vagas aos Candidatos - Pessoa com Deficiência.	27/12/2023	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.brA partir das 19 horas
<ul style="list-style-type: none">- Recurso contra o resultado preliminar do Pedido de Inscrição de Reserva de Vagas aos Candidatos - Pessoa com Deficiência (PcD)	28/12/2023	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br- Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
<ul style="list-style-type: none">- Resultado do recurso e Resultado Final do Pedido de Inscrição Para Reserva de Vagas aos Candidatos - Pessoa com Deficiência.	04/01/2024	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.brA partir das 19 horas
<ul style="list-style-type: none">- Relação das inscrições homologadas	05/01/2024	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.brA partir das 19 horas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
-Recurso contra a Relação das inscrições homologadas	06/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do Recurso contra a Relação das Inscrições Homologadas	10/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas
- Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)	11/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas
- Realização da Prova Objetiva	14/01/2024	- Das 13 h às 16h30min - O Candidato deverá chegar com uma hora de antecedência
- Divulgação do gabarito preliminar. - Divulgação do caderno de questões	15/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas
- Recursos contra as questões da prova objetiva - Recursos contra gabarito preliminar da prova objetiva	16/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado dos recursos interpostos sobre as questões da prova objetiva e sobre o gabarito preliminar da prova objetiva - Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva. - Resultado da relação geral de notas da prova objetiva e imagem dos cartões resposta. - Homologação e divulgação do resultado final	18/01/2024	- Disponível para acesso no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br A partir das 19 horas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<p>- Período de matrícula dos Candidatos aprovados e classificados (ocupando vaga) para o processo seletivo (exceto nos finais de semana).</p> <p>- O Candidato deverá imprimir o Formulário de Matrícula</p>	<p>30/01/2024 A 08/02/2024</p>	<p>Das 10h às 18h Na Unidade de Ensino em que está aprovado (Ocupando Vaga) para estudar</p>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO.							
Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota				Total de Vagas
			AC	RP	N/P/I	PD	
ETE de Saúde Herbert José de Souza Rua Clarimundo de Melo, 847 Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro - RJ(21) 2332-4159 / 2332-4055	Enfermagem do Trabalho	Tarde	22	8	8	2	40
Total de vagas				40			

Vagas: PCD = Pessoa com Deficiência; RP = Rede Pública; N/P/I = Negros, Pardos e Índios; AC= Ampla Concorrência